CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1599/2025

33 A.O.

APROVADO
Data das Sessões
Em 13 / 10 / 25
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente providenciar a instalação de lâmpadas de Diodo Emissor de Luz LED, em toda a extensão da Avenida Levi Teixeira da Costa - Bairro Maria de Lourdes, neste município.

JUSTIFICATIVA

As lâmpadas de Diodo Emissor de Luz — LED — representam uma grande economia para os cofres públicos, na medida em que traz uma série de vantagens em relação às tradicionais. Uma delas é a redução no consumo de energia de até 80% aproximadamente.

Outra grande vantagem é sua durabilidade, chegam a durar até 25 vezes mais que as incandescentes e três vezes mais que as fluorescentes. Isto requer menos manutenção e reposição. Além disso, são sustentáveis, pois não possuem filamentos metálicos, mercúrio ou substancias tóxicas na composição. Assim, não emitem poluentes ao meio ambiente e ainda podem ser recicladas.

Sala de Sessões, 13 de outubro de 2025.

Warlen Alves Da Silva
Vereador